



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 345

Pedro Régis – Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Concelho Municipal de Saúde de Pedro Régis – PB, no exercício das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal n.º 05/1997, que trata da criação do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.080/1990, na Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Financeiro do 2º Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2021, referente a prestação de contas das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Régis/PB.

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro adquirido através de **Emenda Parlamentar de Proposta n.º 13072.341000/1210-05** para de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Atenção Básica, no valor de R\$ 454.146,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais), conformes necessidades apresentadas pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Pedro Régis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedro Régis – PB 14 de dezembro de 2021.


Juliana Félix de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Plenário do Concelho Municipal de Saúde de Pedro Régis – PB, no exercício das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal n.º 05/1997, que trata da criação do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.080/1990, na Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 14 de dezembro de 2021,

Considerando a Deliberação da Nona Reunião Ordinária do CMS realizada no dia 14 de dezembro de 2021, que aprova a Emenda Parlamentar de Proposta n.º 13072.341000/1210-05 para de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Atenção Básica;

Considerando a solicitação de alteração de itens cadastrados na Proposta Emenda Parlamentar de Proposta n.º 13072.341000/1210-05 para de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Atenção Básica, conforme o Ofício n.º 238 de 13 de dezembro de 2021;

Considerando as condições estruturais de trabalho das Unidades Básicas de Saúde e as discussões realizadas na Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de itens cadastrados na Emenda Parlamentar de Proposta n.º 13072.341000/1210-05 para de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Atenção Básica, cujo valor dos equipamentos alterados totaliza R\$ 277.036,00 (Duzentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedro Régis – PB 14 de dezembro de 2021.


Juliana Félix de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 345

Pedro Régis – Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021

PÁG. 02

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**APROVA O PLANO ANUAL DE
SAÚDE 2022-2025 DO MUNICÍPIO
DE PEDRO RÉGIS/PB.**

O Plenário do Concelho Municipal de Saúde de Pedro Régis – PB, no exercício das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 05/1997, que trata do Conselho Municipal de Saúde, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº8.080/1990.

Considerando a Deliberação da Nona Reunião Ordinária do CMS realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

Considerando a regularidade no cumprimento das ações de saúde;

Considerando a correta aplicação dos recursos da saúde no município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO ANUAL DE SAÚDE com vigência 2022-2025 do município de Pedro Régis - PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedro Régis – PB 14 de dezembro de 2021.


Juliana Félix de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde